

**ANÁLISE DE RESULTADOS DA ATUAÇÃO DA DPMG EM RECURSOS
JULGADOS PELO TJMG - TÓXICOS**



**UM PANORAMA SOBRE OS RESULTADOS DA ATUAÇÃO DA DPMG
EM MATÉRIA DE TÓXICOS – TRIMESTRE DE ABRIL A JUNHO DE
2020**

CATARINA BARTELS
Estagiária de pós-graduação da DPMG

CECÍLIA GIAMMINONNI
Estagiária de pós-graduação da DPMG

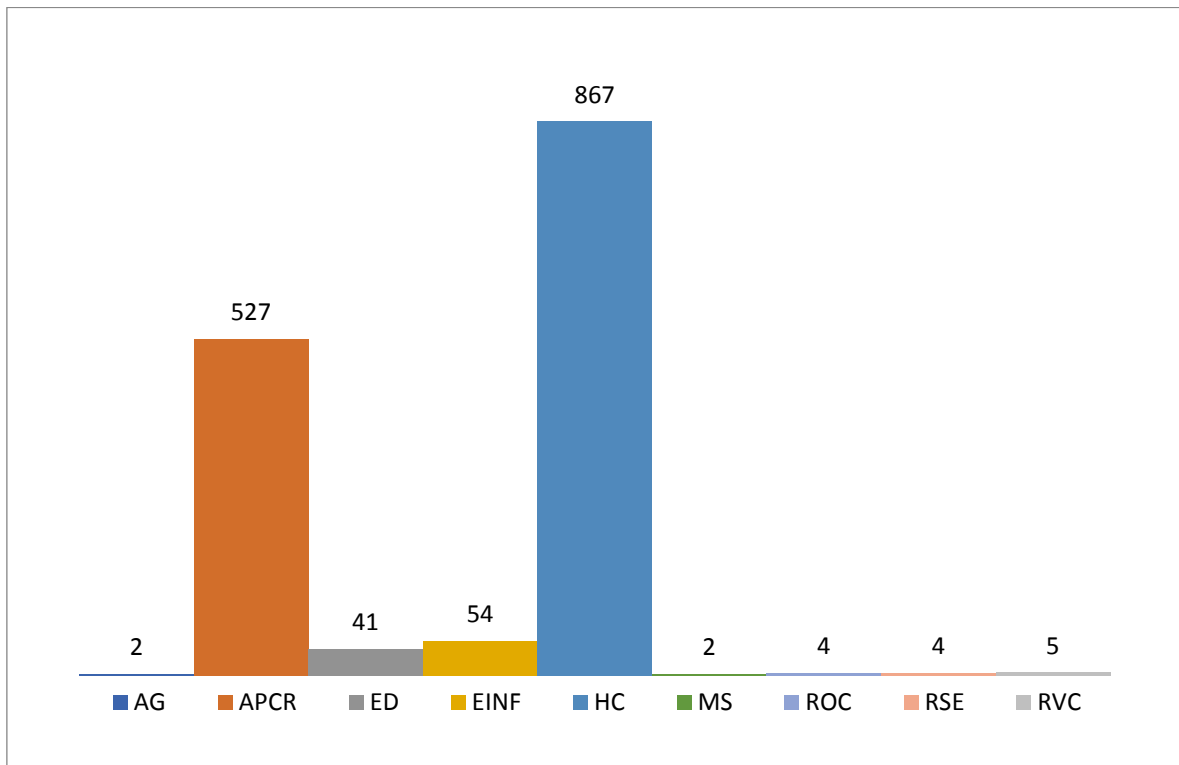
**BELO HORIZONTE
SETEMBRO DE 2020**

**TOTAL DE PROCESSOS DE TÓXICOS RECEBIDOS PELA
DESITS CRIMINAL NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE
2020: 1196**

- Desse total, **1056** se tratavam de recursos da DPMG, **137** de recursos exclusivos do MPMG e **03** HCs impetrados diretamente pelos réus. Por não serem objetos relevantes para o presente estudo, os dois últimos grupos foram ignorados.

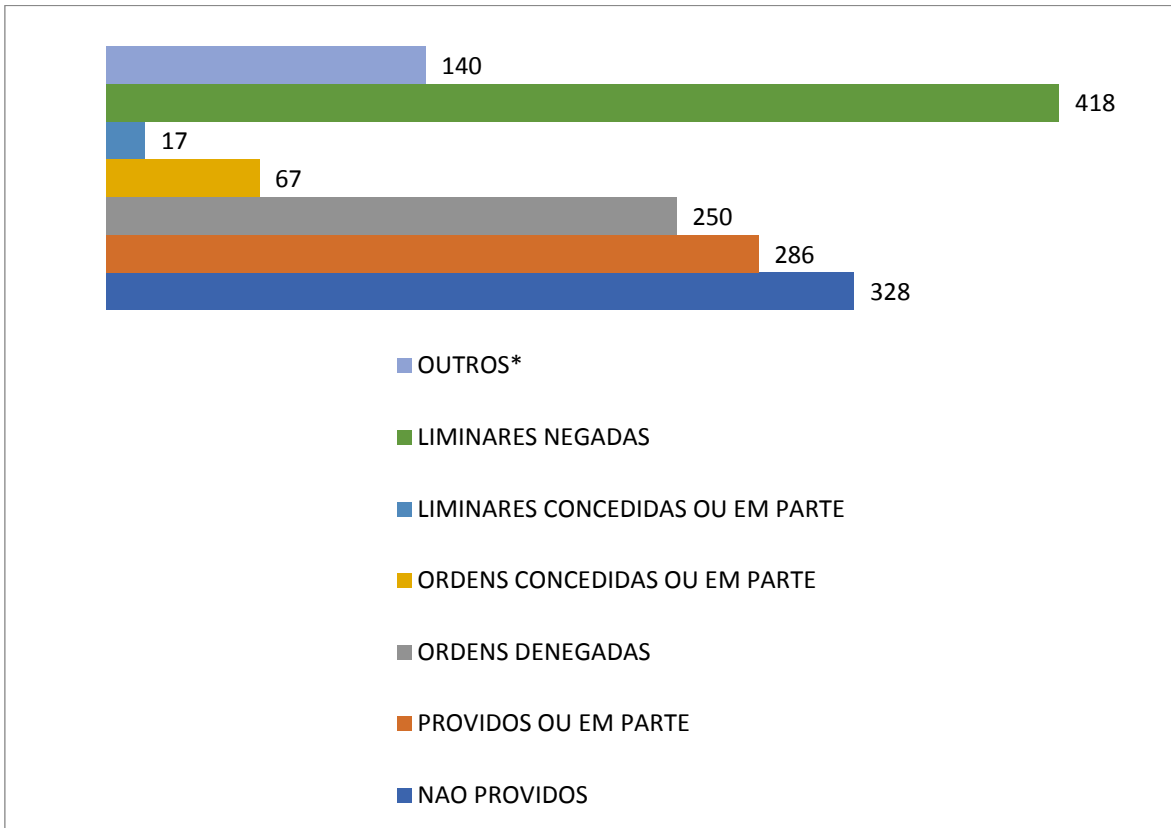
TIPOS DE PEÇA:

- Agravo Interno: 02
- Apelação: 527
- Embargos Declaratórios: 41
- Embargos Infringentes: 54
- Habeas Corpus: 867
- Mandado de Segurança: 02
- Recurso Ordinário Constitucional: 04
- Recurso em Sentido Estrito: 04
- Revisão Criminal: 05



DECISÕES DO TJMG NOS PROCESSOS DA DPMG:

- Diligências: 95*
- Não conhecidos: 13 *
- Prejudicados: 33*
- Liminares negadas: 418
- Liminares concedidas/parcialmente concedidas: 17
- Ordens concedidas/parcialmente concedidas: 67
- Ordens denegadas: 250
- Providos/parcialmente providos: 286
- Não providos: 328



ANÁLISE DE TESES:

- Com o objetivo de analisar a porcentagem de êxito das teses apreciadas pelo TJMG, não foram considerados:
 - Processos em que a DPMG foi intimada apenas da decisão da liminar ou para cumprir diligências.
 - Recursos não conhecidos ou que restaram prejudicados.

TOTAL DE DECISÕES CONSIDERADAS: 931

- Decisões exitosas: 354
- Decisões sem êxito no TJMG: 577
- Desse total, 29 recursos estão em segredo de justiça ou não tiveram o acórdão publicado. Portanto, ainda que o TJMG tenha enfrentado a tese ao proferir a decisão, em virtude da não publicação do acórdão no sítio eletrônico, a análise se restringiu aos **902 acórdãos acessados**, sendo 340 deles exitosos e 562 sem êxito, ou seja, **38% de sucesso nos recursos da DPMG.**

	TOTAL	POSITIVO	NEGATIVO	%
GERAL	902	340	562	38%

➤ TESES COM 100% DE ÊXITO:

TESE	TOTAL	POSITIVO	NEGATIVO	%
O PRIVILEGIO AFASTA A HEDIONDEZ	7	7	0	100%
DECOTE DE AGRAVANTE	6	6	0	100%
RECONHECIMENTO DA MENORIDADE RELATIVA	5	5	0	100%
APLICACAO DE CAUTELARES DIVERSAS DA PRISAO	2	2	0	100%
EXPEDICAO DA GUIA DE EXECUCAO PROVISORIA	2	2	0	100%
PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA	2	2	0	100%
PEDIDO DE REMESSA AO JUIZADO ESPECIAL APOS DESCCLASSIFICACAO PARA ART. 28	2	2	0	100%
RECONHECIMENTO DE CRIME UNICO (PRINCIPIO DA CONSUNCAO)	2	2	0	100%
REDUCAO DA PENA DE MULTA	2	2	0	100%
AFASTAMENTO DA MEDIDA CAUTELAR APLICADA	1	1	0	100%
AFASTAMENTO DAS CIRCUNSTANCIAS DESFAVORAVEIS EQUIVOCADAMENTE CONSIDERADAS	1	1	0	100%
ANULACAO DA SENTENCA PARA OFERECIMENTO DO SURSIS	1	1	0	100%
AUSENCIA DE PERIGO CONCRETO	1	1	0	100%
DECOTE DA PENA DE MULTA	1	1	0	100%
DESCCLASSIFICACAO DE CORRUPCAO DE MENORES PARA A CAUSA DE AUMENTO DO ART. 40, VI, DA LEI 11.343/06	1	1	0	100%
EXCLUSAO DOS EFEITOS DO DESCUMPRIMENTO DA PRD	1	1	0	100%
HEDIONDEZ NAO ALCANCA DELITOS EQUIPARADOS	1	1	0	100%
INTERROGATORIO REALIZADO ANTES DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS	1	1	0	100%

TESE	TOTAL	POSITIVO	NEGATIVO	%
PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA APREENDIDA	1	1	0	100%
PRINCIPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL	1	1	0	100%
READEQUAR O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA DE DETENÇÃO	1	1	0	100%
RECONHECIMENTO DE ATENUANTE	1	1	0	100%
TOTAL	43	43	0	100%

➤ TESES COM ÊXITO MODERADO:

TESE	TOTAL	POSITIVO	NEGATIVO	%
RECONHECIMENTO DA CONFISSAO ESPONTANEA	8	7	1	88%
REDUCAO DA PENA-BASE	77	66	11	86%
ABRANDAMENTO DO REGIME PRISIONAL	30	25	5	83%
ACUSADO NAO TEM CONDICOOES DE ARCAR COM O PAGAMENTO DE FIANCA	6	5	1	83%
COMPENSACAO ENTRE CONFISSAO E REINCIDENCIA	6	5	1	83%
SUBSTITUICAO PPL POR PRD	14	11	3	79%
MODIFICACAO DA FRACAO APLICADA	8	6	2	75%
IMPOSSIBILIDADE DE EXECUCAO PROVISORIA DA PENA	4	3	1	75%
REDUCAO DA PRESTACAO PECUNIARIA	4	3	1	75%
ISENCAO DE CUSTAS	17	12	5	71%
APLICACAO DO PRIVILEGIO EM GRAU MAXIMO	14	10	4	71%
REESTRUTURACAO DA PENA	6	4	2	67%
NULIDADE POR NAO ENFRENTAMENTO DE TESE DEFENSIVA	5	3	2	60%
ATIPICIDADE DA CONDUTA	9	5	4	56%
DECOTE DE MAJORANTE	6	3	3	50%
PRISAO DOMICILIAR	4	2	2	50%
AUSENCIA DE PROVAS JUDICIALIZADAS	2	1	1	50%

TESE	TOTAL	POSITIVO	NEGATIVO	%
NULIDADE POR VIOLACAO AO CONTRADITORIO E AMPLA DEFESA	2	1	1	50%
PROVA ILICITA	2	1	1	50%
AUSENCIA DE FUNDAMENTACAO	20	8	12	40%
TOTAL	244	181	63	74%

- **Merece destaque a tese de nulidade de prova decorrente de violação de mensagens contidas no aplicativo do aparelho telefônico do réu:**

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE - TRÁFICO DE DROGAS - PRELIMINAR - NULIDADE DE PROVA - AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM APLICATIVO DE WHATSAPP - PROVA ILÍCITA – PROVAS DERIVADAS - "PRINCÍPIO DA CONTAMINAÇÃO" - INCIDÊNCIA AO CASO - PRELIMINAR ACOLHIDA - DESCONSIDERAÇÃO DA PROVA OBTIDA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL - ABSOLVIÇÃO - NECESSIDADE.

- É ilícita a perícia realizada em aplicativo de conversas (WhatsApp) instalado no celular do réu, apreendido por ocasião do flagrante, sem prévia autorização judicial. Desconsideração da prova e consequente absolvição do réu cuja condenação se ampara exclusivamente na prova ilícita.

EMB INFRING E DE NULIDADE Nº 1.0261.15.004286-7/002 - COMARCA DE FORMIGA - EMBARGANTE(S): WALLACE MOREIRA DA SILVA - EMBARGADO(A)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ **TESES COM BAIXO ÊXITO NO T.J.M.G.:**

TESE	TOTAL	POSITIVO	NEGATIVO	%
CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO	17	6	11	35%
AUSENCIA DE LAUDO TOXICOLOGICO DEFINITIVO	3	1	2	33%
POSSIBILIDADE DE APLICACAO DA MODALIDADE PRIVILEGIADA (GANHA STF)	74	24	50	32%
DESCCLASSIFICACAO PARA ART. 28	64	19	45	30%
PRESCRICAO	8	2	6	25%
CONTRADICAO	4	1	3	25%
INSIGNIFICANCIA	4	1	3	25%
DESPROPORCIONALIDADE DA PREVENTIVA	35	8	27	23%
AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISAO PREVENTIVA	158	27	131	17%
AUSENCIA DE PROVAS	140	22	118	16%
OBSCURIDADE	8	1	7	13%
NULIDADE POR VIOLACAO DE DOMICILIO	9	1	8	11%
OMISSAO	27	2	25	7%
PRISAO DOMICILIAR - COVID19	20	1	19	5%
TOTAL	571	116	455	20%

➤ **TESES SEM ÊXITO NO T.J.M.G.:**

TESE	TOTAL	POSITIVO	NEGATIVO	%
PENA-BASE ABAIXO DO MINIMO LEGAL	8	0	8	0%
GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO NAO JUSTIFICA PRISAO PREVENTIVA	6	0	6	0%
REVOGACAO DA PREVENTIVA - COVID19	5	0	5	0%
DESCLASSIFICACAO PARA ART. 37	3	0	3	0%
LAUDO APOCRIFO	3	0	3	0%
ILEGALIDADE DA PRISAO DE OFICIO	3	0	3	0%
COACAO MORAL IRRESISTIVEL	2	0	2	0%
CRIME IMPOSSÍVEL	2	0	2	0%
ABRANDAMENTO DO RECOLHIMENTO NOTURNO EM PRISAO DOMICILIAR	1	0	1	0%
CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR INDEFERIMENTO POR PRAZO INDETERMINADO AO DIREITO DE VISITA	1	0	1	0%
FIXACAO DA PENA NO MINIMO LEGAL	1	0	1	0%
IMPOSSIBILIDADE DE CUMULACAO DE PPL E PRD	1	0	1	0%
INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 28	1	0	1	0%
INEPCIA DA DENUNCIA	1	0	1	0%
MANUTENCAO DA DECISAO ABSOLUTORIA	1	0	1	0%
MANUTENCAO DOS DIREITOS POLITICOS	1	0	1	0%
NEGATIVA DE AUTORIA	1	0	1	0%
NULIDADE CITACAO POR EDITAL	1	0	1	0%

TESE	TOTAL	POSITIVO	NEGATIVO	%
RESTITUICAO DE BENS APREENDIDOS	1	0	1	0%
SENTENCIADO FAZ JUS A INDULTO OU COMUTACAO	1	0	1	0%
TOTAL	44	0	44	0%

COMENTÁRIOS GERAIS

Primeiramente, importante tratar dos HCs

Nesse estudo, observamos a importância de **sempre se atentar a prescrição**, em especial, a prescrição retroativa. Na maioria dos recursos prejudicados, a prescrição foi declarada de ofício ou mesmo diante da manifestação da Procuradoria Geral de Justiça.

Gostaríamos de ressaltar também que, embora algumas das teses tenham baixo êxito no TJMG, necessário investir na fundamentação da mesma para obter êxito no STJ. No entanto, é necessária uma **análise mais cautelosa do caso concreto**, de forma a **evitar a criação de jurisprudência contrária**.

Vejam os alguns exemplos:

- A **absolvição** pelo art. 37 se dá, na maioria das vezes em casos envolvendo a figura do informante, diante da falta de provas do pertencimento a organização criminosa que explore tráfico de drogas.
- Em **pedidos de liberdade provisória** contra as decisões proferidas durante o plantão, obtivemos êxito em casos onde a conversão do flagrante em prisão preventiva foi fundamentada tão somente em elementos abstratos.
- É de suma importância (quando possível) que sejam arroladas testemunhas de defesa que possam contraditar as alegações dos policiais militares. Não raras vezes, condenações por tráfico são subsidiadas tão somente pela palavra dos militares e o entendimento jurisprudencial majoritário é que corroboradas com “outras provas” a condenação é perfeitamente possível. No entanto, alcançamos uma absolvição em sede de apelação por ter se entendido que **as palavras dos policiais foram colocadas em contradição pelas testemunhas de defesa**.

- É pertinente ainda, **sempre conferir se o que consta no laudo toxicológico está de acordo com o que consta na decisão judicial** para fundamentar eventual privação de liberdade pela qualidade ou quantidade da droga.

Por fim, é preciso ter maior cuidado com a alegação de **teses contrárias ao entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores**, inclusive, alguns temas já foram sumulados como é o exemplo da **redução da pena abaixo do mínimo legal**. A alegação dessas teses somente seria recomendável se houvesse uma atuação estratégica de caráter estadual ou nacional.

CONCLUSÃO

O Centro de Qualificação é um projeto de iniciativa da coordenação da DESITS Criminal e iniciou seus trabalhos em março de 2020. O objetivo desse projeto é o contínuo acompanhamento dos resultados da atuação da DPMG em matéria criminal de forma a subsidiar atuações estratégicas.

Esperamos que esse estudo contribua para o aperfeiçoamento e constante evolução da Defensoria Pública de Minas Gerais. Estamos à disposição para eventuais dúvidas sobre o presente material, críticas e colaborações para a melhoria desse projeto!

CATARINA BARTELS
Estagiária de pós-graduação da DPMG

CECÍLIA GIAMMINONNI
Estagiária de pós-graduação da DPMG